

PORTARIA DE PROMOTORIA

Portaria de Instauração de Inquérito Civil n.º 0010/2025/54PJ

Processo n.º: 06.2025.00000402-4

Classe Processual: Inquérito Civil

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 54ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, pela Promotora de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, na forma da Lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Art. 127 da C.F.);

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, II, da Constituição Federal, acerca da função institucional do Ministério Público, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública, destacando-se os serviços e ações de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196, caput, da Constituição Federal, o qual dispõe ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, de 20.02.2015, que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Resolução/CPJ n.º 036/2019-CPJ, de 01.11.2019, publicada no DOMPE em 09.01.2010 (DOMPE n.º 1809, pág. 14), que especifica, em seu art. 5.º, as competências desta Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 da Resolução 006/2015-CSMP, de 20.02.2015;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de fato n.º 01.2024.00006999-1, em trâmite nesta 54ª PRODHSP, na qual o denunciante anônimo relata supostas irregularidades na UBS Luiz Montenegro, em que as condições de espera são insalubres, com cadeiras na área externa, aparelhos de ar condicionados jogam o vento quente, aumentando o calor que já é intenso, além do mais, o tempo de espera pra vacinação está passando de 50 minutos nessa condição insalubre, mesmo com pouco movimento na UBS;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 0299/2025/54PJ, de 13.05.2025, por meio do qual fora determinada a instauração de Inquérito Civil;

RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, na forma da legislação vigente, com o escopo de APURAR A OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) LUIZ MONTENEGRO, LOCALIZADA NA RUA BERLIM, S/N, CONJUNTO CAMPOS ELÍSIOS - BAIRRO PLANALTO, TENDO EM VISTA AS CONDIÇÕES INSALUBRES DE ESPERA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS.

DETERMINAR:

O registro do competente Inquérito Civil;

A designação de servidor lotado na 54.ª PRODHSP para secretariar os trabalhos;

O envio de Extrato da presente Portaria, em arquivo formato PDF, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE/AM), que pode ser acessado pelo endereço <http://servicos.mp.am.gov.br/diario/>;

O envio de cópia da presente Portaria ao CAOPDC, em arquivo formato PDF, por meio do e-mail caopdc@mpam.mp.br, para fins de compensação;

A designação de inspeção extrajudicial a ser realizada nas dependências da UBS Luiz Montenegro, no mês de junho de 2025, considerando o calendário de inspeções desta Especializada.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus(Am), 13 de maio de 2025.

Cláudia Maria Raposo da Câmara
Promotora de Justiça